

DA “CASA DE BONECAS” DE IBSEN À LEI “MARIA DA PENHA” NO BRASIL: A FORÇA DA ARTE NA DISCUSSÃO SOCIAL SOBRE A IGUALDADE DE GÊNERO

FROM IBSEN’S “DOLLS’ HOUSE” TO “MARIA DA PENHA” LAW IN BRASIL:
THE FORCE OF ART IN THE SOCIAL DISCUSSION ABOUT GENDER EQUALITY

Flávia Soares Unneberg*

Ana Carolina Barbosa Pereira**

RESUMO: A mulher e sua situação social foi uma constante temática na obra do dramaturgo norueguês Henrik Johan Ibsen. Nascido em 1828, Ibsen foi um dos criadores do teatro realista moderno, e sua obra “Casa de Bonecas” foi um drama que alcançou grande repercussão internacional diante dos questionamentos lançados sobre a emancipação feminina e o desfecho trágico da obra em que a protagonista Nora Helmer deixa marido e filhos ao descobrir-se presa a uma vida de ilusões, chegando à sétima arte por duas ocasiões em 1973, justamente em um período marcado por movimentos de emancipação da mulher. Nora é uma das várias mulheres que Ibsen eternizou com sua postura decidida em um século ainda dominado pela forte divisão de gênero, e o objetivo desse trabalho é, pois, abordar a influência da arte na discussão do direito fundamental à igualdade de gênero e como o desconfortável realismo da obra “Casa de Bonecas” para a comunidade internacional da época contribuiu para mudanças efetivas nas políticas de gênero na Noruega e no mundo. O trabalho também apresenta reflexões sobre o histórico das lutas sociais e conquistas de direitos da mulher na Noruega e no Brasil, como se pode ilustrar pela lei conhecida como “Lei Maria da Penha”, de 2006, cuja alcunha homenageia uma vítima da violência doméstica no Brasil. Conclui-se que o Direito não se perfaz isolado das influências trazidas pelas discussões que a arte tem condições de fomentar na sociedade, e estas influências ajudaram e ajudam sobremaneira na construção de uma paulatina igualdade de gênero que se vislumbra com mais vigor nos dias atuais.

PALAVRAS-CHAVE: Henrik Ibsen. “Casa de Bonecas”. Conquistas da mulher na Noruega e no Brasil. Igualdade de gênero. Lei “Maria da Penha”.

ABSTRACT: Women and their social situation were a constant subject in the themes of the Norwegian drama writer Henrik Johan Ibsen. Born in 1828, Ibsen was one of the creators of the modern realism, and in his screenplay “Doll’s House” made a drama that achieved a great international repercussion because of the questions that have been made about women’s emancipation and the tragic ending where the leading role Nora Helmer abandons husband and children when discovers that is trapped in a illusionary life. The screenwrite got to the

movies in two occasions in 1973, exactly in a period of plenty emancipation movements pro women. Nora is one of many women that Ibsen had eternized with their decisive attitude in one century still dominated by strong gender divisions. The objective of this paper is to discuss the influence of art in the issue of fundamental right of gender equality and also how the uncomfortable realism of “Doll’s House” in the international community had contributed for the changes in gender politics in Norway and in the rest of the world. The study also presents reflexions about the history of the social movements and the conquest of woman rights in Norway and Brazil, as can be seen by the 2006 “Maria da Penha Law”, whose name homages one of victim of domestic violence in Brazil. The conclusion of the study is that Law doesn’t exist isolated of influences brought and fomented by art, and their influences have helped and still help to build increasing gender equality as how we can see nowadays.

KEY WORDS: Henrik Ibsen. “A Doll’s House”. Women conquers in Norway and Brazil. Gender equality. “Maria da Penha” Law.

INTRODUÇÃO

A dignidade da vida humana é atributo fundante de todo o sistema jurídico, e não há como abordar a dignidade sem adentrar na questão da igualdade de gênero, uma conquista que opera obrigatoriamente sobre as relações indivíduo-Estado e entre particulares.

Esta igualdade, todavia, não foi conquistada sem discussão e luta. Ainda hoje a implementação de tal direito humano é uma constante no planeta, a despeito de seu reconhecimento formal em várias Constituições e Declarações de Direitos.

Para que este reconhecimento social e jurídico se perfizesse, pontua-se neste estudo a força da história e da arte fomentando a reflexão social sobre a situação da mulher e como na segunda metade do século XIX esta discussão ganhou força com a dramaturgia de Henrik Ibsen, escritor norueguês realista que inaugurou uma nova fase no teatro europeu, transcendendo as fronteiras nórdicas para ganhar o mundo com sua perspicaz crítica da sociedade em que vivia.

O objeto do presente trabalho é a obra “Casa de Bonecas”, escrita em 1879, em que Ibsen consagra Nora Helmer como grande personagem feminina que se rebela contra a ilusão do casamento perfeito ao descobrir as hipocrisias das relações humanas. Nora é o exemplo da mulher que parte; da mulher forte, corajosa, que se recusa a contentar-se com os estereótipos

que a impelem a uma vida restrita e sai em busca de uma nova visão de si mesma, mais livre, mais mulher, mais humana.

As figuras de Nora Helmer e seu esposo Torvald Helmer não se limitaram à literatura e ao teatro. Também foram eternizados nos cinemas por duas ocasiões em 1973, tendo como protagonistas Claire Bloom e Anthony Hopkins e Jane Fonda e David Warner, respectivamente.

Para os fins deste estudo optou-se por trazer ao leitor brasileiro um breve histórico da vida e obra de Henrik Ibsen, um resumo da obra “Casa de Bonecas” e o impacto do drama na realidade norueguesa e na luta em prol dos direitos das mulheres naquele país. O trabalho traça, ainda, um histórico do reconhecimento de direitos da mulher na sociedade norueguesa e brasileira, culminando com breves comentários sobre a Lei 11.340/2006, conhecida como Lei “Maria da Penha”, a qual inaugurou uma nova política pública de proteção aos direitos da mulher no Brasil.

Nos dias atuais, com tantas conquistas já firmadas em prol da mulher, fácil é esquecer-se de todas as chagas passadas pelas gerações precedentes. Espera-se com o presente estudo resgatar esta história, trazendo um pouco da vivência nórdica e brasileira nesta seara de luta por direitos enriquecendo o debate sobre a igualdade de gênero, tão relevante pilar para uma sociedade justa e harmônica.

1. HENRIK IBSEN E SUA HISTÓRIA

A criação do teatro moderno precisava de alguém como Ibsen. Miller, Oders, O’Neill, Williams e Bernard Shaw são alguns dos muitos famosos escritores que beberam na sua fonte¹. Teve Ibsen a curiosidade de escrever sobre a verdade do que via, de questionar o cotidiano. Todavia, antes de adentrar na obra objeto deste estudo, mister é apresentar um breve histórico da vida deste importante dramaturgo.

Henrik Johan Ibsen nasceu em 1828, em Skien, Noruega, sendo o filho mais velho de um comerciante norueguês e mãe alemã. Seu pai recebeu uma herança em virtude da morte de seu sogro e a família se tornou uma das mais prósperas da região. As dificuldades familiares começaram quando Ibsen contava oito anos de idade, ocasião em que seu pai entrou em falência e entregou-se ao alcoolismo. A família mudou-se para o campo. Sua mãe sempre fora submissa, e na religião encontrava seu refúgio para a dominação do marido. Estas circunstâncias tornaram Ibsen ainda mais introspectivo. Aos 16 anos de idade, a situação

familiar obrigou a que Ibsen procurasse um emprego em uma farmácia, como ajudante de farmacêutico, onde laborou por cinco anos e teve um filho com uma das empregadas do dono do estabelecimento, o qual reconheceu e sustentou.

Sua primeira obra para teatro foi escrita em 1849, “Catilina”, que na época foi rejeitada pelos editores. Sua segunda peça, “Túmulo de gigantes”, compõe-se de um só ato e foi representada no teatro real de Christiania, atual Oslo, capital da Noruega, em 1850. Produziu ainda algumas sátiras, como “Norma”, e a epopeia *Helze Hundingsbone*, adquirindo alguma celebridade. Foi designado, então, para diretor de cena num pequeno teatro de Bergen, o *Den Nationale Scene*, onde escreveu quatro peças. A obra “A Festa em Solhang”, de 1856, foi seu primeiro sucesso popular, resultando no convite para uma festa na casa da escritora Magdalene Thoresen, onde conheceu sua futura esposa, Suzannah Daae Thoresen, filha da escritora, com quem se casou em 1858 e teve um filho.

Em 1857 Ibsen assumiu a direção artística do *Kristiania Norske Theater*, e após a falência deste assumiu em 1862 a direção do quase homônimo *Kristiania Theater*, escrevendo então “Os Guerreiros em Helgoland” e a sátira “A Comédia do Amor”. Nesta obra iniciou sua luta contra as hipocrisias sociais.

Em 1864, descontente com a pouca valorização atribuída à sua literatura, foi para Roma. Nesta época, iniciou uma verdadeira polêmica com o escritor democrata Bjørnstjerne Bjørnson, através de correspondências. Em 1866 escreveu *Brand*, que alcançou enorme sucesso à época e, em 1867, *Peer Gynt*, um de seus trabalhos mais celebrados. Em 1868 mudou-se com a família para Dresden, onde viveu por sete anos. Em 1871 publicou sua primeira e única compilação de poemas, *Digte*.

Em 1877 recebeu o título de doutor *honoris causa* da Universidade de Uppsala, na Suécia.

Seus dramas modernos têm como destaque “Casa de Bonecas”, de 1879, onde se mostrou um defensor da causa feminista e alcançou prestígio internacional, tendo sido representado pela primeira vez no Teatro Real de Copenhague, na Dinamarca, e compôs “Espectros” dois anos depois. Escreveu em 1882 uma de suas obras mais contundentes, “Um Inimigo do Povo”, onde o autor expôs a miséria moral da sociedade através do conflito entre o interesse público e a verdade. Defensor da verdade acima de tudo, em 1884, porém, através de “O Pato Selvagem”, acabou admitindo, no final da peça, a necessidade de certas mentiras.

Em 1889, Ibsen conheceu Emilie Bardach, uma jovem da alta sociedade canadense, cujas correspondências foram publicadas após a morte do dramaturgo. Especula-se ter havido um envolvimento amoroso entre ambos. Neste período, compôs *Rosmersholm*, “A Dama do Mar” e, em 1890, o marcante *Hedda Gabler*, em que também discute o papel da mulher na sociedade.

Após ter viajado por toda a Escandinávia, Itália e Alemanha, vivendo em diversos lugares, Ibsen se fixou em Munique, em 1885, só voltando à Noruega em 1891. Apesar deste espírito cosmopolita, sempre escreveu sobre a classe média norueguesa. Não acreditava na estrutura que a criou, sendo um cético quanto ao que se considerava ideal de família, de amizade, de amor².

Escreveu “O Pequeno Eyolf” em 1894, onde criticou o papel social da família do século XIX.

Sua fama fez com que seu septuagésimo natalício fosse lembrado com comemorações nas três capitais escandinavas, Kristiania, Estocolmo e Copenhague.

Em 1899 Ibsen escreveu sua última obra, “Quando Despertarmos de entre os Mortos”. Em 1900, sofreu o primeiro episódio de trombose, e em 1901 o segundo.

Foi indicado para o Prêmio Nobel de Literatura em 1902. Um ano depois novamente padeceu de trombose, perdendo a capacidade manual de escrever, falecendo em 23 de maio de 1906, sendo sepultado em primeiro de junho com honras de Estado em Kristiania (atual Oslo).

Ibsen é considerado o pai do realismo moderno. Suas vinte e seis obras são cercadas por uma atualidade poucas vezes vista nos dramaturgos de sua época, ensejando o alargamento de horizontes, a reinterpretação radical de fatos da vida. Começou a escrever peças teatrais em um tempo em que a Europa se restringia a encenar obras providas da Alemanha e da França. Seu estilo influenciou, dentre outros, o teatro russo.

A influência das obras de Ibsen no mundo foi tal que em 1907 seu trabalho foi introduzido na China por Lu Xun, o pai da literatura chinesa moderna, influenciando as sociedades asiáticas na busca da superação da personalidade vigente³. Por intermédio da obra “Casa de Bonecas” estimulou-se a discussão sobre o feminismo na China durante as décadas de 1920 e 1930⁴.

O estilo realista de Ibsen, como o próprio nome diz, opõe-se ao idealismo. Ibsen elege situações idealizadas e as enfrenta retirando-as da mera superficialidade. As peças realistas não pretendem ser arte, mas a própria vida⁵.

Ibsen concentrou-se em questões do desespero humano, explorou a vida por detrás da máscara, das hipocrisias e dos estigmas sociais, escancarando as portas das casas e das instituições para dissecá-las. Seus heróis são pessoas em conflito com o mundo que os cerca. Desafiou as relações de gênero e incentivou as mulheres a provocar em si mesmas uma mudança que se irradia para a sociedade, sem oferecer soluções miraculosas para os dilemas humanos. Daí a relevância de sua obra nos tempos modernos.

2. A “CASA DE BONECAS” E O MUNDO DE NORA

As peças de Ibsen caracterizam-se por uma orientação realista do drama humano. Reis e pessoas influentes não mais davam a tônica do debate encetado em sua dramaturgia. As personagens eram pessoas comuns, e em todas as suas peças alguém se insurge contra a maneira majoritária de pensar⁶. Este atributo da obra de Ibsen o distingue dos escritores de sua época, e marca a fase realista do teatro. A platéia é instada a refletir, incomodando-se com as provocações trazidas pelo autor.

Esta característica reflexiva que Ibsen impõe a seu público evidencia algo que se estende a todo e qualquer leitor/expectador: a necessidade de preocupar-se em compreender a atmosfera social do período em que a obra foi composta, a fim de melhor apreciar toda a extensão da mensagem do autor.

Em apertada síntese, em “Casa de Bonecas” a trama é orientada da seguinte forma: Torvald Helmer é um marido-padrão, gestor de um banco, cioso de sua posição social e responsabilidades, casado com Nora Helmer, a esposa adorável. Ambos têm três filhos pequenos, e Nora é uma dona de casa de classe média alta para os padrões da época. No início da peça já se percebe que o Natal está próximo, e Nora é revelada como uma mulher alegre, carinhosa, brincalhona, amante de doces e que é vista por seu parceiro como uma pequena “cotovia” sonhadora e perdulária, uma irresponsável tal como os pequenos filhos do casal. Salutar é transcrever uma interessante análise dos sentimentos de Torvald e Nora:

[...] Ela [Nora] tem medo dele [Torvald], ela precisa dele como chefe de família, mas parece não haver muito prazer envolvido. Ele, por

outro lado, olha-a com desejo – sua *fiancée* secreta, sua pequena noiva, sua boneca bonita.⁷

A atitude do homem é de domínio: ele a trata como uma criança. Nora é impulsiva, romântica, o arquétipo da filha rebelde. Torvald, por seu turno, é antiquado, o arquétipo do pai. Seu esforço pelo sucesso profissional o leva a tratar todas as coisas – inclusive sua esposa, vale dizer - da mesma forma: possessivamente.

Apesar da sensação de segurança, Nora não se sentia livre em sua própria casa. Prova disso é que escondia os presentes e doces que comprava, degustando-os furtivamente. Guardava nos bolsos do vestido balas para seu deleite secreto. Fazia traquejos e gracejos para conseguir de seu esposo dinheiro para suas compras. E, por fim, acreditava nesta vida como sendo a melhor possível para uma mulher casada.

Nora parece crer que as paredes de sua casa a protegem do mundo exterior, que seu casamento era perfeito e sua vida em família era uma verdadeira casa de bonecas, em que tudo se encontra maravilhosamente encaixado nos seus devidos lugares.

Por ter Torvald sido acometido no passado por uma doença que fez a família passar por sérias dificuldades, Nora por amor contraiu, à revelia do marido, um empréstimo com um rancoroso agiota, de nome Krogstad, fato que possibilitou a viagem para a Itália na qual foi possível sua recuperação clínica. Ressalte-se que o empréstimo foi realizado por uma mulher em uma época em que era imperdoável pedir dinheiro emprestado. Nora seguia pagando a dívida fazendo cópias manuscritas à noite e passando privações enquanto seu marido padecia enfermo. Todavia, não tendo outra opção para figurar como fiador do empréstimo, Nora falsificou a assinatura de seu pai, que falecera dias antes da celebração do contrato, fato que foi descoberto por Krogstad e é por este utilizado para chantagear Nora a obter um emprego no banco em que Torvald trabalha. Em outras palavras, Krogstad, por via de ameaça, almeja usar a influência que Nora poderia ter sobre o marido para auferir vantagens com a recente constatação.

Nora falsificou a assinatura de seu pai na crença de que os fins justificavam os meios, e que não haveria crime em sua conduta. Percebe na chantagem da qual é vítima sua ignorância das coisas mundanas, mas com firme convicção de que seu esposo lhe faria o mesmo em caso de semelhante necessidade e que lhe salvaria do engodo. Ledo engano.

Neste ínterim, a amiga de Nora, Kristine Linde, chega a casa da família Helmer. Dez anos sem ver sua amiga, Nora percebe que o tempo lhe deixou marcas. Dos dez, três anos foram de viuvez. Nora pergunta se o falecido deixou algo para Kristine. A resposta é negativa e forte. Nenhum dinheiro, nenhum filho, nem mesmo um desgosto, nem mesmo uma dor que permanecesse. Com isto, Ibsen apresenta dois tipos de mulher: Nora e Kristine. Antagônicas amigas. Kristine precisa de um emprego. No passado fora noiva de Krogstad, o agiota. Nora consegue um emprego para Kristine no banco como secretária, graças a Torvald.

Uma vez descoberta a fraude praticada por Nora, Torvald recebe a notícia com raiva e preocupação. Nem sequer considera que a esposa assim agiu para salvar sua vida em um momento de grave doença. Preocupa-se, sim, com a opinião alheia, com a maledicência e com a tragédia que pode advir da publicação de tal notícia para sua reputação no banco em que trabalha. Agride Nora verbalizando tudo o que pensa sobre sua esposa: sua irracionalidade, sua burrice, sua hereditariedade com o pai na estupidez com as finanças. Não a apoia e prevê uma mancha irremediável na relação familiar e nas relações sociais.

Neste ponto, cumpre lembrar o casal Kristine e Krogstad. Seu primeiro reencontro, na casa de Nora, é constrangedor. Pouco tempo depois, em um acerto de contas, Krogstad descobre o motivo da rejeição sofrida: a necessidade financeira. Krogstad não tinha uma boa perspectiva de futuro dez anos antes, e Kristine tinha irmãos menores para sustentar. O casamento com um homem com melhores recursos seria a solução prática para si e sua família. Krogstad, ainda ferido por seu passado, percebe que a rejeição da ex-noiva não se devia à falta de amor. Isto muda radicalmente seu temperamento frio e vingativo em relação à vida. O casal reata. A mudança de perspectiva faz com que Krogstad perdoe a dívida contraída por Nora, anunciando que não tornará pública a falsidade por ela perpetrada. Ibsen conclui que o poder de um homem está no amor que se faz presente em sua vida.

O perdão, no entanto, chega tarde. O efeito da primeira mensagem já fora causado. Diante das agressões inesperadas de seu marido, Nora percebe que vivia em uma casa de ilusões. Seu mundo ruiu no instante em que percebeu que seu marido se encontrava menos preocupado com a honra de sua esposa do que com a opinião pública sobre a dívida por ela contraída, olvidando-se dos motivos que a fizeram assim proceder. Torvald é uma fraude, um engodo, uma criação mental de Nora. Assim, de certa forma já estão separados, a sua casa já está moralmente quebrada⁸.

No desfecho da peça, Nora percebe que a casa adorável era uma ficção. Não havia amor verdadeiro naquela relação, mas sim uma convenção mentirosa que a partir daquele momento se recusaria a fazer parte, e que iria sair de casa, deixar seus filhos nas mãos do bom provedor e procurar sua liberdade e sua felicidade. Nora duvida da validade do seu ato contraído por amor ao seu marido. Não aceita mais a autoridade deste. Não suporta mais a passividade de sua posição de esposa. O Natal que encanta a casa de bonecas de Nora cede lugar ao milagre da revelação que se descortina para a personagem.

Quando estiver no mundo, fora da casa de bonecas, será como a amiga Kristine Linde: uma mulher cansada, sem projeto de vida, pensando apenas em sua sobrevivência. A figura da Kristine reflete o vazio que Nora enfrentará com sua decisão. Nas palavras de Brøgger,

Ibsen manifestou o seu carácter principal numa dupla ligação Kirkegardiana. Seja o que for que decida fazer será errado, será errado ficar e será errado partir. [...] Paradoxalmente, o amor, o ‘milagre’ acontece através dos personagens menos importantes na peça, Krogstad e a Sra. Linde, que atravessaram esses tempos difíceis e lançaram todas as suas infelicidades e desapontamentos para trás.⁹

Ibsen acaba com o idealismo. Mostra com ineditismo que uma mulher pode estar casada e saber que é infeliz, e que a família, suposta força de estabilização social do homem contra as hostilidades da vida, em nada contribui para transformar este cenário de infelicidade. Ibsen mostra que o ser humano pode espantar seus fantasmas e recomeçar. Para o autor, esta transformação social será ultimada pelas mulheres.

A Nora de Ibsen tornou-se um símbolo do movimento de libertação da mulher. E para esta libertação se concretizar, antes de qualquer coisa era imprescindível que a verdade viesse à tona. Mas saber qual seria tal verdade fica a cargo da plateia, já que o autor se cala, deixando-a tirar suas próprias conclusões. Apenas conclui Ibsen que sem a verdade não há liberdade. A verdade que Nora percebe no momento em que Torvald descobre o empréstimo e a falsificação da assinatura a fere e a obsta a permanecer na mesma casa onde poderá ser continuamente humilhada. Percebe que, se continuar na casa de bonecas com Torvald, nunca experimentará o milagre de um vencer as vicissitudes da vida real, acompanhada ou não de um companheiro que realmente a compreenda e a apóie. Se seu esposo nunca tivesse

pronunciado tais palavras, sua vida seria cada vez mais uma grande mentira. Aqui, Ibsen não poupa a sociedade, mas coloca a responsabilidade no indivíduo. Nora deve ser a catalisadora de suas decisões. Depois de tudo o que foi dito, permanecer na casa e manter o casamento não mais seria possível. Nora reavalia seu valor e decide partir, mesmo sabendo que ao ultrapassar a barreira da casa de bonecas não encontrará qualquer segurança, especialmente em uma sociedade do século XIX.

É possível afirmar que, em alguma parte, sempre esteve presente dentro de Nora um indivíduo realista, independente. Sua pose infantil era um fingimento pelo qual ela própria se deixou iludir. Quando ela entende isso, é inevitável uma reavaliação de sua posição. A diferença entre sua maneira de pensar e a sociedade masculina que Torvald representa é fundamental: “As leis são diferentes do que eu imaginava. Não podem estar certas.” Nora é diferente do que aparenta ser. Torvald também. Ele não é mais o homem que ela pensou que fosse ou o homem que ele próprio pensava ser. É um desvio da ideia patriarcal. Em determinada época, ele estava certo. Porém, está condenado, como marido, a suportar esse ponto de vista que ele desprezivelmente representa. Não pode aceitar o tamanho do ego masculino, quando vê que ele é um covarde, dependente do que os outros dizem. Quando Torvald se conscientiza de que não é a imagem que acredita ser, sofre também um golpe terrível. Que fará ele? Ibsen nos mostra um homem perdido – destruído¹⁰.

Fica clara a mensagem: não somos tão livres quanto pensamos. Ibsen nos leva a repensar todos os aspectos de nossa vida, já que tudo - sexo, religião, moralidade, dinheiro, amor, casamento, amizade - estaria idealizado. O choque não é o abandono da mulher, mas o fato de que Torvald é instado a ver seu verdadeiro eu pelos olhos de Nora, que não mais o respeita. O caráter institucional da classe média a leva ao próprio declínio¹¹. Como expôs Stella Adler sobre o tema:

[...] o problema em *Casa de Boneca* transcende a oposição normal entre marido e mulher. O que Ibsen percebe nesse casamento difícil é algo maior – a irreconciliável diferença entre homem e mulher, o choque de forças cósmicas. A revolta de Nora assume certa universalidade, que dá uma amplitude trágica ao que, de outra forma, seria apenas uma simples história de incompatibilidade. É uma espécie de metáfora para os pontos de vista imensamente inconciliáveis que se resolvem numa separação¹².

As “Noras” querem casas, mas não as de boneca. Querem casas que lhe pertençam de verdade, e não a substituição da casa do pai para a do marido. Querem um companheiro com quem possam se sentir respeitadas e ouvidas. A personagem Nora reconhece com amargor que em anos de casamento com Torvald ambos nunca se sentaram e conversaram um com o outro. A árvore de Natal iluminada e festiva que simbolizava toda a alegria de uma família imersa em ilusão é esquecida, deixada de lado, sem seus enfeites gloriosos, como a metáfora de um abatimento inevitável diante da verdade descoberta.

Neste contexto de desigualdade de gênero, ferida está a justiça social.

3. A TEMÁTICA FEMININA E OS DIREITOS DA MULHER NA NORUEGA

A situação política da Noruega nos idos de 1870 era de extrema pobreza. O país era uma espécie de colônia, com grande dependência da Suécia. As atividades econômicas da época limitavam-se à pesca, agricultura e agricultura, sendo uma terra fria, montanhosa, introspectiva. A religião oficial é o protestantismo luterano. A Igreja diz que o dever vem primeiro. A mulher é enfermeira, babá, empregada doméstica ou dona de casa.

A independência norueguesa somente foi conquistada em 1904, e com ela muitas conquistas de gênero foram obtidas. A seguir elenca-se um pequeno resumo das conquistas da mulher na história da Noruega:

1839 - as mulheres desamparadas acima de 40 anos foram autorizadas a trabalhar como operárias especializadas;

1842 – foi dado o direito de dirigir negócios a mulheres viúvas, separadas, solteiras, idosas que atendessem certos requisitos e não tivessem estabilidade financeira;

1845 – as mulheres solteiras com mais de 25 anos idade teriam os mesmos direitos que os homens que ainda não atingiram a maioridade;

1854 – obtida igualdade de herança para filhos de ambos os sexos: antes disso os filhos homens herdavam duas vezes mais do que as filhas mulheres;

1858 – primeiro serviço público aberto às mulheres, na área de telefonia e telégrafos;

1860 – mulheres autorizadas a trabalhar como professoras primárias nas escolas rurais;

1862 – a autorização *supra* se estende para as escolas urbanas;

1863 – as mulheres solteiras maiores de 25 anos de idade passaram a obter a maioria da mesma forma que um homem adulto, mas a perdem com o casamento;

1866 – autorização para mulheres gerenciarem negócios tal qual os homens;

1869 – maioria da mulher passa a ser aos 21 anos, como os homens;

1875 – na capital Kristiania é fundada a primeira escola de arte e artesanato para mulheres;

1882 – permitido às mulheres fazer exame de admissão à universidade;

1884 – abre-se o direito de estudar em todas as faculdades da universidade; as mulheres podiam exercer as funções de médicas ou dentistas, mas ainda era vedado o acesso a serviços públicos; em áreas como filosofia e justiça, não havia possibilidade de emprego, ainda que estivessem qualificadas; é fundada uma Associação Norueguesa para os Direitos das Mulheres;

1884 - a Assembléia Nacional Norueguesa debateu os direitos da mulher no tocante ao direito de possuir propriedade separada para mulheres casadas. Henrik Ibsen subscreveu, juntamente com outros famosos autores na época, como Bjørnstjerne Bjørnson, Jonas Lie e Alexander Kielland, petição exigindo que se reconhecesse tal direito, criticando a Assembléia por sua ausência de vontade política em tornar tais direitos automáticos¹³;

1885 – é criada a primeira escola mista;

1887 – a prostituição pública é extinta na Noruega;

1888 – aprovada uma lei do matrimônio pela qual mulheres casadas obtêm a maioria e direito a propriedades separadas;

1889 – permitido às mulheres participarem dos conselhos de escola e que as mulheres acompanhem os homens nos festejos do dia nacional da Noruega (17 de maio); primeira greve de mulheres operárias;

1895 – permitido que mulheres votem pela primeira vez em eleições locais;

1901 – confere-se o direito ilimitado de votar e ser votada nas eleições locais;

1904 – independência da Noruega;

1906 – tem-se a primeira mulher em um cargo oficial norueguês;

1907 – confere-se direito censitário para a mulher votar nas eleições gerais da Assembleia Nacional;

1911 – primeira mulher eleita para o Parlamento norueguês, na qualidade de suplente;

1912 – legislação deu às mulheres o direito de ocupar a maior parte dos cargos públicos;

1913 – todas as mulheres passam a ter o direito de votar nas eleições gerais;

1920 – a regra de que a mulher deveria obedecer a seu marido foi removida dos serviços matrimoniais;

1921 – Karen é a primeira mulher eleita para o Parlamento norueguês;

1922 – permitiu-se que as mulheres fossem membro do Conselho de Ministros;

1924 – na capital Oslo é inaugurado o primeiro centro de saúde para mães;

1925 – tem-se a primeira mulher presidente de um município;

1927 – confere-se o direito à igualdade econômica no seio da família;

1936 – na lei de proteção aos trabalhadores as mães têm direito à licença gestante por seis semanas antes e seis semanas depois do parto;

1937 – lei introduziu a manutenção obrigatória do cônjuge necessitado em caso de divórcio;

1938 – indicação de mulheres ao clero luterano permitida mas dependente de aprovação pelo Conselho da Igreja;

1939 – a Suprema Corte considera que o casamento não é motivo para demissão da mulher trabalhadora, o que rendeu enormes críticas à época em virtude do alto grau de desemprego;

1945 – primeira mulher membro do Conselho de Ministros;

1948 – primeira mulher Ministra de Estado;

1950 – nova lei da nacionalidade: as mulheres mantêm sua nacionalidade ao casar com estrangeiro, mas ao filho de mãe norueguesa e pai estrangeiro é dada a nacionalidade do pai;

1952 – o clero luterano é aberto às mulheres;

1956 – criado o Ministério da Família e Assuntos dos Consumidores;

1959 – a Noruega ratifica convenção do OIT sobre igualdade remuneratória de gênero;

1961 – sindicato e federação de empregadores concluíram pela implementação do princípio da igualdade salarial; é ordenada a primeira pastora;

1964 – aprovada nova lei do registro nascimento permitindo que as mulheres mantenham o nome de solteira após o casamento; os filhos, todavia, receberiam os apelidos do pai quando nasciam;

1968 – primeira Juíza no Supremo Tribunal Norueguês;

1971 – primeira lei sobre casais divorciados e separados;

1972 – criado o *Equal Status Council*, para cuidar da igualdade entre homens e mulheres como política pública;

1977 – licença maternidade prolongada para 18 semanas;

1979 – lei de igualdade de gênero entrou em vigor, incluindo instância de recurso; são criadas cláusulas de marketing sobre publicidade discriminatória contra a mulher; a lei da nacionalidade é revista: se o pai é estrangeiro e a mãe, norueguesa, a criança terá a nacionalidade desta;

1980 – revisão da lei do registro de nascimento entrou em vigor; ao casar, a mulher pode usar o apelido do cônjuge ou manter o seu próprio; pode-se escolher o apelido dos filhos;

1981 – exige-se a representação de ambos os sexos em todos os comitês e conselhos públicos;

1982 – ratificados pelo Parlamento a Recomendação 165 e a Convenção 166 da OIT sobre oportunidades iguais mulheres no trabalho; a “lei dos pais e filhos” trata da igual responsabilidade parental sobre filhos;

1983 – aprovada a participação das mulheres no serviço militar;

1984 – igualdade de gênero passa a ser princípio inafastável nas Forças Armadas;

1986 – o Parlamento aprovou novo plano de ação da igualdade de gênero, em que é obrigatória a escolha de mulheres em 44% dos cargos de Ministro;

1987 até 1993 – licença gestante alterada anualmente chegando ao fim de 1993 a 42 semanas;

1988 – a lei de igualdade do gênero foi reforçada exigindo 40% da representação em todos os comitês públicos;

1990 – a Constituição foi alterada de forma que as mulheres pudessem ser herdeiras do trono;

1991 – aprovada a nova lei do matrimônio: possível a separação sem o consentimento do outro homem e sem indicar os motivos do rompimento;

1992 – primeira reitora de universidade norueguesa;

1993 – aprovada licença paternidade de quatro semanas; 51% dos graduados eram mulheres; ordenada o primeiro bispo do sexo feminino; tem-se a primeira mulher Presidente do Parlamento, a segunda maior posição hierárquica do país;

2001 – primeira mulher representante de minoria étnica eleita para o Parlamento;

2002 – lei revê a igualdade de gênero para incluir a violência sexual e exigir que organizações públicas e empresas adotem planos de igualdade de gênero em suas organizações;

2003 – legislação obriga empregadores a prestar contas anuais sobre situação atual da igualdade do gênero em suas empresas;

2006 – regulamentada por lei uma porcentagem de 40% da representação de cada sexo nos conselhos de direção e acionistas privados; licença paternidade prolongada para seis semanas.

A partir do pensamento de Hannah Arendt, que concebe os direitos humanos a partir da construção da igualdade e a cidadania como o direito a ter direitos, o direito não é um dado, mas um construído. Se o primeiro direito humano é o “direito a ter direitos”, a questão principal não é mais a declaração de novos direitos, mas a busca pela sua efetividade¹⁴.

O caminho para a igualdade de gênero na Noruega foi longo e árduo, tal como hoje ainda se observa na maior parte dos países do mundo, mas os frutos foram e têm sido compensadores. A Noruega é o primeiro país do mundo no Índice de Desenvolvimento Humano¹⁵, posição que vem sustentando há algum tempo, e a igualdade de gênero conquistada e efetivada é importante elemento para a manutenção deste padrão.

4. A MULHER NO BRASIL - BREVES CONSIDERAÇÕES

Se o presente é produto do passado, deve-se levar em consideração todo o arsenal de influências que a arte ousou em trazer para a vida e que permitiu a discussão e o

reconhecimento de direitos em prol de tantas e diversificadas categorias humanas. Hoje a mulher possui um espaço mais igualitário que outrora em vários países, mas ainda luta contra as dificuldades, os homossexuais procuram garantir direitos até bem pouco tempo atrás negados, os deficientes físicos carregam consigo um bravo engajamento contra o preconceito, minorias étnicas e religiosas buscam o merecido respeito em uma sociedade cada vez mais plural. A arte, neste contexto, é instrumento de difusão de ideias e um canal de debate que Ibsen soube muito bem explorar contra as hipocrisias da sociedade de seu tempo, hipocrisias estas que, de uma forma ou de outra, ainda perduram nos dias atuais.

O salto qualitativo da participação social da mulher na sociedade é um fato irrefutável. Conforme dados do INEP¹⁶, no Brasil 40% da população economicamente ativa é composta por mulheres e a previsão é de que esse número suba nos próximos anos. Nos cursos de graduação presenciais, as mulheres representam 55% dos alunos matriculados e 58% dos concluintes. No ensino a distância, o número sobe para 69% e 76%, respectivamente. Esta situação é bem diferente da verificada em 1946 no país, quando se vê, por exemplo, a escritora Lygia Fagundes Telles foi uma das poucas mulheres a receber diploma de graduação em Direito na Faculdade do Largo de São Francisco (USP)¹⁷.

A presença feminina nas universidades brasileiras acompanha a tendência global. O estudo *The Gender Dividend* apontou números próximos aos do levantamento nacional do INEP. Em 2009 as mulheres matriculadas em cursos de graduação percentualmente foi a seguinte: 58% nos Estados Unidos e no Reino Unido, 61% no Canadá, 49% na Austrália, 47% na Rússia, 57% na China, 65% nos Emirados Árabes Unidos¹⁸.

Dos membros das Nações Unidas, apenas 08% têm mulheres Chefes de Estado. Há cinco Ministras de Estado no atual governo brasileiro, e das nove Secretarias de Estado que cuidam de temas específicos de interesse nacional, cinco delas são chefiadas por mulheres¹⁹. No Congresso Nacional, há atualmente onze Senadoras de um total de 81 membros, e 43 Deputadas Federais dentre os 513 parlamentares²⁰. No âmbito do Poder Judiciário, há duas mulheres no Supremo Tribunal Federal num total de onze Ministros²¹. Portanto, a jornada de emancipação e conquistas das mulheres no Brasil segue em um ritmo crescente, podendo-se elencar como principais conquistas históricas da mulher no Brasil as seguintes²²:

1838 – primeira escola exclusiva para crianças e adolescentes do sexo feminino;

1858 – publicado o jornal “O sexo feminino”;

1887 – Rita Lobato Velho Lopes foi a primeira brasileira e a segunda mulher latino-americana a receber diploma universitário, graduada que foi pela Faculdade de Medicina da Bahia²³;

1889 – Myrthes de Campos foi a primeira mulher admitida para advogar em um Tribunal de Justiça²⁴;

1907 – greve das costureiras por jornada de trabalho de oito horas diárias deflagrou outros movimentos similares no país;

1917 – Joana França Stockmeyer foi a primeira mulher a ingressar no serviço público, trabalhando na Imprensa Nacional²⁵; a nadadora Maria Lenk foi a primeira mulher a representar o Brasil em uma Olimpíada;

1921 – primeira partida de futebol feminino ocorre em São Paulo;

1922 – instituída a Federação Brasileira para o Progresso Feminino;

1927 – primeira alteração legislativa para permitir o voto feminino²⁶;

1932 – concedido o direito de voto para as mulheres;

1933 – a médica paulistana Carlota Pereira de Queiroz foi a primeira Deputada Federal eleita do Brasil²⁷;

1934 – consagração de direitos, como igualdade de sexos, regulamentação trabalhista, proibição de diferença salarial, assistência médica à gestante²⁸;

1941 – Ada Rogato foi a primeira mulher piloto no Brasil²⁹;

1949 – criada a Federação das Mulheres do Brasil;

1951 – igualdade de gênero nas relações laborais pela Organização Internacional do Trabalho;

1962 – foi alterado o Código Civil em vigor para suprimir a incapacidade da mulher casada;

1975 – declarado o “Ano Internacional da Mulher”;

1977 – promulgada a Lei do Divórcio;

1979 – Eunice Mafalda Berger Michilles, suplente de Senador pelo Estado do Amazonas, assume após a morte do titular;

1980 – estabelecido o dia 30 de abril como o Dia Nacional da Mulher³⁰;

1981 – cai o veto sobre a prática de futebol feminino no país, que datava de 1964;

1982 – Esther de Figueiredo Ferraz foi primeira mulher Ministra do Estado³¹;

1985 – criação das Delegacias de Atendimento Especializado à Mulher e do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher;

1986 – Iolanda Fleming foi a primeira mulher a governar um Estado, em 1986, no Acre, para completar o mandato de Nabor Júnior³²; presença importante de 26 mulheres, eleitas deputadas constituintes, que atuaram na defesa dos direitos reprodutivos e no combate à violência contra as mulheres. A atuação ficou conhecida como "lobby do batom";

1990 – Júnia Marise foi a primeira senadora eleita;

1994 – primeira Governadora eleita foi Roseana Sarney, do Estado do Maranhão; Benedita da Silva foi a primeira senadora negra eleita;

1995 – aprovada a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, conhecida como a Convenção de Belém do Pará; promulgada a Lei 9100, chamada “Lei de Cotas”, estabelecendo percentual obrigatório de candidatas do sexo feminino;

1997 – promulgada a Lei 9504, que expandiu as cotas mínimas para candidatas mulheres³³;

2000 – Ellen Gracie Northfleet é primeira mulher Ministra do Supremo Tribunal Federal;

2002 - o novo Código Civil suprimiu o direito do homem de mover ação para anular o casamento se descobrisse que a mulher não era virgem, hipótese presente no antigo Código Civil, de 1916.

2003 – criação do Ministério de Políticas para as Mulheres;

2004 - extinção da expressão "mulher honesta" no Código Penal, em vigor desde 1940; declarado o Ano Nacional da Mulher;

2006 – Ellen Gracie Northfleet torna-se a primeira mulher a presidir o Supremo Tribunal Federal; é promulgada a Lei 11.340, conhecida por “Lei Maria da Penha”;

2011 – Dilma Vana Rousseff é primeira mulher a ocupar o cargo de Presidente da República Federativa do Brasil.

Com efeito, a igualdade de gênero constitucionalmente reconhecida pela Carta Magna brasileira de 1988 é um direito fundamental que não pode ser olvidado³⁴. A proteção à mulher ganhou força com o advento da Lei 11.340/2006, a conhecida “Lei Maria da Penha”³⁵, que procurou contemplar medidas protetivas de urgência contra a violência doméstica e familiar que ainda assola os lares brasileiros, bem assim elasteceu a definição de violência em categorias que transcendem a agressão física, quais sejam, a violência psicológica, moral, sexual e patrimonial³⁶. Varas com competência exclusiva para a temática da violência doméstica de gênero foram criadas em todo o país para que se possa dar maior atenção jurisdicional ao tema que repercute em todas as esferas da vida social.

Não se pode olvidar do fato de que a partir da violência doméstica contra a mulher derivam diversas formas de violação de direitos, como a desestruturação familiar, o rompimento dos laços entre pais e filhos, as turbulências escolares, a propagação de comportamentos violentos de crianças e adolescentes, dentre tantas consequências funestas de um cenário de agressão no seio das relações familiares que deveriam consolidar o amor e a fraternidade.

Evidentemente, há ainda conquistas a serem alcançadas. Apesar de haver estudos que mencionam que o fato de as mulheres estarem no mercado de trabalho ajudou a reduzir a taxa de pobreza das famílias em 40% em 2007³⁷, ainda há muita dificuldade em contar com o apoio da família nas multitarefas femininas, como a maternidade e os cuidados com o lar, o que impossibilita até mesmo a realização de trabalhos fora do ambiente doméstico.

Henrik Ibsen deixa claro que a tragédia resulta da responsabilidade que o homem tem por seu próprio destino. As mulheres já conquistaram um grande espaço social, fruto de sua luta e seu engajamento pelo reconhecimento de direitos, mas, como ainda a realidade mostra, muitos estigmas ainda não de ser afastados.

Evidentemente, somente o tempo será capaz de permitir a isonomia integral entre homens e mulheres. Este trabalho não depende somente da atuação da sociedade civil, mas também dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário atuando em conjunto rumo a este desiderato.

CONCLUSÃO

A igualdade de gênero e a reflexão sobre o lugar da mulher na sociedade passou por inúmeras mudanças ao longo da história humana, refletindo a necessidade de que família, sociedade e Estado se irmanem no dever de implementar esta igualdade no cotidiano social, e aqui se assenta a tutela de direitos fundamentais que podem ser promovidos neste particular, repercutindo na qualidade de vida individual e coletiva de uma nação.

A Noruega de Ibsen bem assimilou as provocações do artista e conseguiu despertar ao longo de sua história um novo pensamento sobre a impossibilidade de a mulher se acomodar com uma posição diminuta dentro do próprio lar, dando azo a uma nova concepção de vida que o teatro e a literatura pouco haviam explorado antes. Do realismo de sua obra emergiu um sopro de cidadania que alçou a Noruega a um dos países mais igualitários no tocante às questões de gênero no mundo.

No Brasil, com mais tardança, não se podendo desconsiderar também devido à menor longevidade da sociedade brasileira como comunidade independente, a discussão sobre os direitos da mulher ganharam corpo a partir das últimas décadas do século XX, sendo inegáveis os avanços nesta seara. À vista da longa luta encetada na Noruega em prol da igualdade de gênero, espera-se que tal sirva de incentivo para a contínua redução das desigualdades neste país, concretizando-se enfim os objetivos colimados na Constituição Federal de 1988.

A vasta obra de Ibsen, que busca uma nova visão da mulher, é exemplo vivo da importância da conexão entre a arte e o cotidiano, da vida e do Direito em uma dinâmica rede de interações e influências recíprocas. O espectador, o leitor ou o cinéfilo recebem da obra a certeza de que a mudança de comportamento individual advém de uma mudança de pensamento, e é esta reflexão que contribui para a criação de uma nova mentalidade, o que no caso específico de Ibsen remonta à questão de gênero. Neste despertar saem ganhando a sociedade e o Estado rumo a uma concreta implementação dos direitos fundamentais na vida social.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ADLER, Stella. **Stella Adler sobre Ibsen, Strindberg & Chekhov**. Tradução de Sonia Coutinho. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

As Irmãs de Nora. Oslo: Ministério dos Negócios Estrangeiros da Noruega, ago. 2006.

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do artigo 226, §8º, da Constituição Federal de 1988, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher, altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Poder Executivo, Brasília, DF, 08 ago. 2006.

Cronologia para o dia da mulher. Disponível em: <http://midia.pgr.mpf.gov.br/hotsites/diadamulher/2006/cronologia.html>. Acesso em 01 abr. 2012.

Estudo cronológico sobre a vida e obra de Ibsen. Disponível em: http://www.noruega.org.br/About_Norway/culture/Artistas-Noruegueses-de-renome/Henrik-Ibsen/chronological/. Acesso em 17 jun. 2011.

Linha do tempo. Disponível em: http://www.brasil.gov.br/linhadotempo/html/tema/lista_epocas?tema=Mulher. Acesso em 01 abr. 2012.

LIMBERGER, Têmis; MORAES, Carla Andreatta Sobbé. Direito à saúde: os contratos celebrados anteriormente à lei dos planos de saúde e ao estatuto do idoso. In: **Revista de Direito do Consumidor**, São Paulo, ano 19, n. 73, p. 182-205, jan./mar. 2010.

Ministros. Disponível em: <http://www2.planalto.gov.br/presidencia/ministros>. Acesso em 01 abr. 2012.

Ranking do IDH 2010. Disponível em: http://www.pnud.org.br/pobreza_desigualdade/reportagens/index.php?id01=3600&lay=pde. Acesso em 19 jun. 2011.

SOUZA, Renato de (Coord.). Salto à diversidade. **Mundo Corporativo**: informação e análise para decisores. São Paulo, n. 32, p. 16-21, abr./jun. 2011.

SHAW, George Bernard. **The quintessence of Ibsenism**. New York: Hill and Wang, 1913.

* Mestranda em Direito Constitucional pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Especialista em Ciências Criminais pela Universidade da Amazônia (UNAMA). Promotora de Justiça do Estado do Ceará. E-mail: flaviasoares01@yahoo.com.br.

** Mestranda em Direito Constitucional pela Universidade Federal do Ceará (UFC). Especialista em Direito Processual Civil pela Universidade de Fortaleza (UNIFOR). Professora de Direito Civil e de Direito Processual Civil da Faculdade Estácio - FIC. E-mail: anacarolina.bpmatos@yahoo.com.br.

¹ ADLER, Stella. **Stella Adler sobre Ibsen, Strindberg & Chekhov**. Tradução de Sonia Coutinho. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002, p. 21.

² ADLER, op. cit., p. 23-24.

³ HEYZER, Noeleen. A casa da boneca, casa do poder, casa humana. **As Irmãs de Nora**. Oslo: Ministério dos Negócios Estrangeiros da Noruega, ago. 2006, p. 19.

⁴ *Ibidem*, p. 21.

⁵ ADLER, op. cit., p. 38.

⁶ ADLER, op. cit., p. 32.

⁷ BRØGGER, Suzanne. Maravilhosa Nora. **As Irmãs de Nora**. Oslo: Ministério dos Negócios Estrangeiros da Noruega, ago. 2006, p. 35.

⁸ BRØGGER, op. cit., p. 33.

⁹ BRØGGER, op. cit., p. 37.

¹⁰ ADLER, op. cit., p. 63.

¹¹ ADLER, op. cit., p. 23-25.

¹² ADLER, op. cit. p. 56.

¹³ LORENTZEN, JØRGEN. Os pais do Pato Selvagem. In: **As Irmãs de Nora**. Oslo: Ministério dos Negócios Estrangeiros da Noruega, ago. 2006, p. 41.

¹⁴ ARENDT, 1998, p. 368-382 *apud* LIMBERGUER, 2010, p. 184.

¹⁵ Disponível em: http://www.pnud.org.br/pobreza_desigualdade/reportagens/index.php?id01=3600&lay=pde. Acesso em 19 jun. 2011.

¹⁶ INEP é a sigla do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais.

¹⁷ SOUZA, Renato de (Coord.). Salto à diversidade. **Mundo Corporativo**: informação e análise para decisores. São Paulo, n. 32, abr./jun. 2011, p. 18.

¹⁸ Fonte: A batalha pelos talentos femininos nos mercados emergentes, 2009 (presente no estudo “The Gender Dividend”). In: SOUZA, Renato de (Coord.). Salto à diversidade. **Mundo Corporativo**: informação e análise para decisores. São Paulo, n. 32, abr./jun. 2011, p. 19.

¹⁹ São elas: Gleisi Helena Hoffmann (Casa Civil), Tereza Campello (Desenvolvimento Social), Miriam Belchior (Planejamento, Orçamento e Gestão), Anna Maria Buarque de Holanda (Cultura), Izabella Teixeira (Meio Ambiente). Há nove Secretarias de gestão de temas específicos, com *status* de Ministério (Direitos Humanos, Igualdade Racial, Políticas para Mulheres, dentre outras), sendo que cinco delas são chefiadas por mulheres (Idelli Salvatti, Luiza Helena de Barros, Eleonora Menicucci de Oliveira, Helena Chagas e Maria do Rosário Nunes). Disponível em: <http://www2.planalto.gov.br/presidencia/ministros>. Acesso em 01 abr. 2012.

²⁰ SOUZA, op. cit., p. 20.

²¹ As Ministras Carmen Lúcia Antunes Rocha e Rosa Weber, sendo que esta substituiu a Ministra Ellen Gracie Northfleet, em virtude de sua aposentadoria em 2011.

²² Conforme http://www.brasil.gov.br/linhadotempo/html/tema/lista_epocas?tema=Mulher e <http://midia.pgr.mpf.gov.br/hotsites/diadamulher/2006/cronologia.html>. Acesso em 01 abr. 2012.

²³ Disponível em: <https://www.brasil.gov.br/linhadotempo/epocas/1887/primeira-brasileira-a-receber-diploma-universitario>. Acesso em 01 abr. 2012.

²⁴ Disponível em: <https://www.brasil.gov.br/linhadotempo/epocas/1899/primeira-mulher-no-tribunal-de-justica-brasileiro>. Acesso em 01 abr. 2012.

²⁵ Disponível em: <https://www.brasil.gov.br/linhadotempo/epocas/1917/ingresso-da-mulher-no-servico-publico>. Acesso em 01 abr. 2012.

²⁶ Com uma alteração na lei eleitoral, o então governador do Rio Grande do Norte Juvenal Lamartine proporciona pela primeira vez o direito de voto às mulheres do Brasil e na América Latina. No dia 25 de novembro de 1927, quinze mulheres vão às urnas, mas seus votos foram anulados no ano seguinte. Entretanto, Alzira Soriano de Souza foi eleita a primeira prefeita do Brasil, na cidade de Lages (RN). Disponível em: <https://www.brasil.gov.br/linhadotempo/epocas/1927/primeira-alteracao-na-lei-para-o-voto-feminino>. Acesso em 01 abr. 2012.

²⁷ Disponível em: <https://www.brasil.gov.br/linhadotempo/epocas/1933/primeira-deputada-federal>. Acesso em 01 abr. 2012.

²⁸ Disponível em: <https://www.brasil.gov.br/linhadotempo/epocas/1934/consagracao-de-direitos-femininos-na-assembleia-constituente-de-1934>. Acesso em 01 abr. 2012.

²⁹ Disponível em: <https://www.brasil.gov.br/linhadotempo/epocas/1941/primeira-mulher-piloto-no-pais>. Acesso em 01 abr. 2012.

³⁰ Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/linhadotempo/epocas/1980/dia-nacional-da-mulher>. Acesso em 01 abr. 2012.

³¹ Disponível em: <https://www.brasil.gov.br/linhadotempo/epocas/1982/primeira-mulher-ministra>. Acesso em 01 abr. 2012.

³² Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/folha/especial/2002/eleicoes/curiosidades.shtml>. Acesso em 01 abr. 2012.

³³ Disponível em: <http://www.brasil.gov.br/linhadotempo/epocas/1996/lei-de-cotas>. Acesso em 01 abr. 2012.

³⁴ A palavra “mulheres” aparece por duas e o termo “mulher” por seis ocasiões na Constituição Federal de 1988, respectivamente nos seguintes dispositivos: art. 5º, I (princípio da isonomia entre homens e mulheres); art. 143, §2º (isenção do serviço militar obrigatório em tempo de paz); art. 7º, XX (proteção do mercado de trabalho da mulher, mediante incentivos específicos); art. 40, III, “a” e “b” (aposentadoria no serviço público); art. 183, §1º (usucapião urbana e propriedade de terreno usucapido); art. 189 (reforma agrária); art. 201, V e §7º (benefício previdenciário por morte do segurado e aposentadoria no regime geral de previdência social); art. 226, §5º (igualdade de direitos e deveres da sociedade conjugal).

³⁵ Em referência a Maria da Penha Maia Fernandes, vítima de violência doméstica por seu esposo que praticava seguidos atos de agressão e por duas ocasiões tentou matá-la em virtude de ciúmes, deixando-a paraplégica. O caso levou dezenove anos para ser concluído com a condenação do agressor, tendo, em virtude da mora estatal, sido efetuada denúncia à Comissão Interamericana de Direitos Humanos da Organização dos Estados Americanos. O órgão internacional exigiu que o Brasil elaborasse uma lei visando proteger a mulher vítima de violência familiar ou doméstica, nascendo por esta razão a Lei 11340/2006.

³⁶ Tais espécies de violência contra a mulher estão elencadas e definidas nos cinco incisos do art. 7º da Lei 11340/2006.

³⁷ SOUZA, op. cit., p. 21.